



EDITAL Nº 02/2026
CENTRO DE ARTES E LETRAS UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES (MONITORIA)



O Departamento de Artes Visuais, torna público o edital de número 02/2026 do Centro de Artes e Letras (UFSM) para a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos (as) da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Monitoria obtido junto ao Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições via Formulário	20/03 até 24 /03/2026	Contato e-mail (conforme disciplina)
Publicação da lista de inscrições	25/03/2026	Página do CAL e confirmação de recebimento da inscrição por email
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2026	Página do CAL e aviso aos candidatos por e-mail
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	26/03/2026	por email do Departamento: departesvisuais@ufsm.br
Divulgação do resultado final	27/03/2026	Página do CAL
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	até 31/07 /2026	
Valor da Bolsa/ carga horária	12h - R\$ 420,00	

2. ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 O processo seletivo irá selecionar estudantes para atuar:

2.1.1 Disciplina/s - **ART 1238 - Desenho e Visualidade**, 1 vaga - Carga horária 12 horas. Contato para inscrição: Profas Suzana e Rebeca e-mail rebeca.stumm@ufsm.br

2.1.2 Disciplina **ART 1222 Teoria da Arte e Estética** - 1 vaga - Carga horária 12 horas. Contato para inscrição: Profa Rosa <rosa.blanca@ufsm.br>

2.1.3 Disciplinas - **ART1254 - História do ensino das Artes Visuais no Brasil** - 1 vaga - Carga horária 12 horas. Contato para inscrição: Profa Flávia - flavia.p.vasconcelos@ufsm.br

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno (a) de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.

3.2 Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

3.3 Ter sido aprovado (a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.4 Requisitos:

3.4.1: Ter sido aprovado (a) com nota nas referidas disciplinas.

Para a realização das atividades:

3.4.1- Disciplina **ART 1238 - Desenho e Visualidade**. o(a) candidata(o) deverá ser acadêmico(a) do Curso de Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura); ter cursado a disciplina; dar apoio à disciplina e atividades relacionadas ao Laboratório coord. pela docente, cumprindo 12h semanais.

3.4.2 - Disciplina **ART 1222 Teoria da Arte e Estética**, ter horário disponível para atuar quarta-feira, das 8h às 12h e para as atividades descritas no ítem 4.8, deste edital.

3.4.3- Disciplinas de **História do ensino das Artes Visuais no Brasil** (ART1254) a(o) candidata(o) deverá ser acadêmica(o) do Curso de Artes Visuais (Licenciatura); ter cursado a disciplina com aprovação. Dar apoio à disciplina e atividades relacionadas, cumprindo 12h semanais.

4. ATIVIDADES DO (A) BOLSISTA

4.1 Disciplina: descrever atividades

4.1.1 - Disciplina **ART 1238 - Desenho e Visualidade**. Atividades: 1) Acompanhar o desenvolvimento das aulas, apoiando no uso e preparação dos materiais didáticos, artísticos e equipamentos necessários nas atividades de ensino. 2) Auxiliar discentes em dúvidas da disciplina, especialmente em atividades avaliativas. 3) auxiliar na organização do espaço colaborando com as atividades de ensino.

4.1.2 - Disciplina: **ART 1222 Teoria da Arte e Estética**, Atividades: ART 1222 Teoria da Arte e Estética: Preparar materiais para as aulas, verificar o funcionamento do equipamento na sala, antes do início da aula e durante as apresentações das atividades dos (as) discentes, cadastrar as atividades dos (as) discentes, auxiliar aos (às) discentes nas dúvidas da disciplina, tanto conceituais como para o andamento da disciplina.

4.1.3 . Disciplina: **ART 1254 - História do ensino das Artes Visuais no Brasil**. Atividades: Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino e das aulas, apoiando no uso de materiais didáticos, artísticos e equipamentos nas atividades de ensino. Auxiliar os discentes em dúvidas das disciplinas, especialmente em atividades avaliativas.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

5.1 Auxiliar na realização de atividades propostas, sempre orientado pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina ao qual o candidato efetuou seleção.

5.2 Cumprir e registrar a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando eventuais ausências.

5.3 Para os (as) bolsistas de monitoria é obrigatório, ao final da bolsa, entregar o relatório final com as atividades desenvolvidas no período.

6. DAS INSCRIÇÕES

Os (as) acadêmicos (as) aptos (as) a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de e-mail ao (à) responsável pela seleção e orientação do (a) bolsista conforme e-mail de contato (ver item 2) apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

6.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);

6.2 Histórico escolar atualizado disponível no portal do estudante. (obrigatório).

6.3 Carta de intenções.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado conforme os seguintes critérios: na análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, Serão analisados os pré-requisitos relativos a cada disciplina, considerando a conclusão de outras disciplinas relacionadas, participação em projetos e bolsas anteriores, bem como outras experiências no campo de Artes Visuais; disponibilidade de carga horária para atender às atividades da bolsa - terá peso de 70% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do (a) aluno (a) e terá peso de 30% da nota. **A critério dos(as) professores(as) orientadores(as), os (as) candidatos (as) poderão ser chamados (as) para uma entrevista, que será comunicada pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior nota na disciplina cursada e ofertada no edital de monitoria; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO (A) BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado diretamente aos (às) alunos (as) inscritos (as) no(a) pelo site e/ou por e-mail na data estabelecida no Cronograma. Os (as) candidatos (as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao (à) responsável pelo edital na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes.

Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo (a) docente será enviado para divulgação no site do CAL conforme cronograma. Após publicação, será encaminhado o cadastro do (a) aluno (a), via processo PEN SIE, para a Secretaria Integrada dos Departamentos. Os servidores responsáveis pela seleção e orientação dos bolsistas deverão manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 19 de março de 2026

Rebeca Lenize Stumm
Chefia do Departamento Artes Visuais

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA BOLSA MONITORIA CAL

NOME DO(A)CANDIDATO(A):

VAGA PRETENDIDA:.....

CURSO: MATRÍCULA: SEMESTRE (Curso):

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: AGÊNCIA:..... CONTA:.....

Possui Benefício Socioeconômico aprovado e ativo?

....., de de
2026.

(local)

Assinatura:.....

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em concorrer a vaga (**nome da vaga**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

NUP: 23081.039985/2026-53

Prioridade: Normal

Solicitação de recurso de edital interno
010 - Organização e Funcionamento

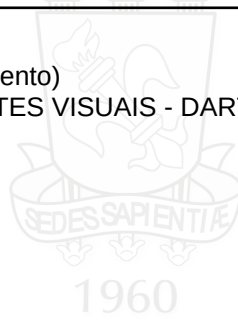
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Requerimento de recurso de edital (010)	EDITAL Nº 02_2026 monitoria DART- (1).pdf

Assinaturas

23/03/2026 17:16:01

REBECA LENIZE STUMM (Chefe Departamento)
08.35.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS - DART



Código Verificador: 7056309

Código CRC: 9a60d089

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

